



" LEI MUNICIPAL Nº 310/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito / Especial no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais) destinados para a transferência à Brigada Militar para a construção de um Banheiro e área de serviços no 5º G.P.M. da Brigada Militar de Faxinalzinho. -

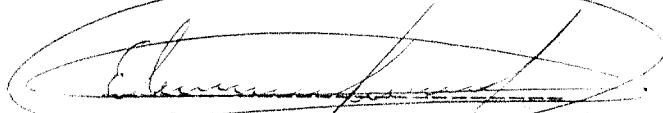
ÓRGÃO: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 ENCARGOS GERAIS

06 30 177 P 1088 4322-06 Transferências ao Estado.....CR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da Presente LEI será utilizada a provável arrecadação a maior do presente exercício financeiro. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1993. -

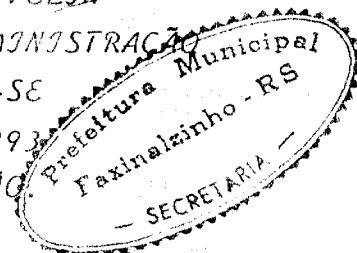

ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO




IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

